DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 20/2.023"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

10 301 0201 2091 0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 3.320,76

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.007 – PAB-Variável Parcela Única
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 1.048,93

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.009 – Incremento Temporário do PAB
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.676,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.011 – Programa Saúde na Escola – PSE
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.012 – Programa Crescer Saudável
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 56,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.013 – Apoio a Implantação do Rede Cegonha
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.593,54

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.014 – Programa de Informatização de UBS
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.980,71

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.016 – Inc. Finan da APS – Per Capita Transição
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 91.511,16

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.017 – Incentivo Financeiro da – APS – Captação Ponderada
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 26.100,01

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.019 – Incentivo Financeiro da – APS- Desempenho
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R$ 69.172,97

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.020 – Incentivo para Ações Estratégicas
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 479,81

F.R. 0.95.13 - C.A. 301.021 – Incremento Temp. Custeio Serv. Atenção B Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

F.R. 0.95.13 – C.A. 301.024 – Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 73.516,00

F.R. 0.95.13 - C.A. 800.004 – FNS – Incremento Emenda Parlamentar 40350002 – Portaria 828/2022 – Deputado Federal Luiz C. Motta

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 16,75

F.R. 0.95.13 - C.A. 900.001 – FNS – Incremento Emenda Parlamentar de Bancada 81000312 – Portaria 1482/2022
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 80.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

F.R. 0.95.13 - C.A. 900.002 – FNS – Incremento Emenda Parlamentar de Bancada 81000312 – Portaria 1444/2022

10 301 0201 2092 0000 Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.254,38

F.R. 0.95.13 - C.A. 301.023 – FNS – Incremento Temp. Portaria 1290/2021
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 9.052,20

F.R. 0.95.13 - C.A. 800.002 – FNS – Incremento Emenda Parlamentar 40940002 – Portaria 828/2022 – Deputado Federal Luiz C. Motta

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 8.832,52

F.R. 0.95.13 - C.A. 800.005 – FNS – Incremento Emenda Parlamentar 31350009 – Portaria 828/2022 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 776.611,74 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 09 DE MAIO DE 2.023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente